

LEI N.º 1.506, DE 6 DE ABRIL DE 1994.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores Rurais da Chapada Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores Rurais da Chapada Campinas, fundada em 3 de março de 1991, entidade básica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede no km 16 da rodovia Unaí/Cristalina e foro na cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 6 de abril de 1994.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete